



Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins – ES, 16 de maio de 2022.

MENSAGEM Nº 19/2022

ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE VERSA SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E SISTEMA DE REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS.

Excelentíssima Senhora
Vereadora Sandra Neitzke
Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins/ES

Senhora Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa colenda Câmara de Vereadores o Projeto de Lei que versa sobre a estruturação do plano de carreira e sistema de remuneração e valorização dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Domingos Martins.

A proposta visa compilar e atualizar a Lei Municipal nº 1.934/2007 - Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores que conta com 14 anos de vigência, tendo sofrido várias modificações, e necessita de atualização e reformulação, não somente na parte estrutural, mas, especialmente, nos ajustes nos vencimentos, uma vez que a tabela atual encontra-se achatada.

Desta forma, este Projeto de Lei contempla uma nova realidade face à atual demanda da Municipalidade diante do constante crescimento dos serviços oferecidos, e tem por intenção promover a atualização de nomenclaturas, rever cargos e quantitativos e, sobretudo, promover o realinhamento dos vencimentos das diversas categorias, equacionando demandas dos servidores e do Sindicato, com um tratamento especial à tabela de vencimentos, à promoção e progressão na carreira, e com um significativo aumento nos valores dos vencimentos.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Cabe esclarecer que, para execução dos serviços foi contratada, mediante processo licitatório, a empresa Gualimp Assessoria e Consultoria Ltda, e o Projeto ora apresentado foi amplamente discutido com os servidores municipais, tendo sido realizadas reuniões para apresentação da proposta, que, antes da redação final, foi aberta à opinião, debate, sugestão e aprovação dos servidores municipais e do presidente do Sindicato, possibilitando não só a adequação à necessidade da Administração Municipal, mas também aos anseios dos servidores.

Salientamos que, em cumprimento à legislação às obrigações do Município, foi realizado estudo de impacto orçamentário-financeiro quanto à aplicabilidade imediata da tabela de vencimentos ora proposta e nos gastos evolutivos dos anos subsequentes, cuja previsão encontra adequação orçamentária e financeira e está em conformidade com o estabelecido no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, dentro do limite legal de gastos com pessoal, conforme Relatório de Impacto apresentado pela empresa Gualimp Assessoria e Consultoria Ltda e Declaração de Adequação Orçamentário-Financeira emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, cujas cópias anexamos.

Ressalta-se, desta forma, que a Municipalidade buscar valoriza o seu servidor, mas sem deixar de observar a Lei de Responsabilidade Fiscal e o equilíbrio das contas públicas.

Cabe lembrar, ainda, que o incentivo ao desenvolvimento do servidor na carreira é uma importante ferramenta para viabilizar a qualidade e a eficiência da prestação dos serviços públicos à população.

Pelo exposto, face à relevância da matéria do presente Projeto de Lei, esperamos contar com o apoio de V. Ex^a e ilustres pares com pronunciamento favorável à aprovação do mesmo.

WANZETE KRUGER
Prefeito